

n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

5 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201785932

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 5

Despacho n.º 11974/2009

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do despacho n.º 37/2008, de 18 de Novembro de 2008, do Comandante Operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7245/2009:

a) No 2.º Comandante, Tenente-Coronel TPA 047950-A, Joaquim Antunes Pereira, até ao montante de € 50.000;

b) No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 106837-H, Pedro Gustavo Baptista da Rocha Arede, até ao montante de € 25.000;

c) No Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, Tenente ADMAER 129879-J, Nelson Miguel Henriques Gaspar, até ao montante de € 2.500.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas nos números anteriores, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1037/2008, de 18 de Novembro de 2008, do Comandante Operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7245/2009.

3 — Em conformidade com a mesma disposição legal, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 106837-H, Pedro Gustavo Baptista da Rocha Arede, a competência para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 5, bem como para a autorização e emissão dos meios de pagamento referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, que me foi delegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho do Comandante Operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7243/2009.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde 21 de Outubro de 2008, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de Março de 2009. — O Comandante, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, COR/PILAV.

201786378

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 11975/2009

Importando ajustar alguns requisitos relativos às unidades orgânicas flexíveis da ANPC, bem como as correspondentes atribuições e competências, definidas através do Despacho n.º 9390/2007, do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9367/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril, e pelo Despacho n.º 19714/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, atento o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 338/2007, de 30 de Março, determina-se:

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 20.º do Despacho n.º 9390/2007, do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 9367/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril, e pelo Despacho n.º 19714/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 20.º

[...]

- 1 —
 2 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)
 h)

3 — A EA é coordenada por um técnico superior, preferencialmente licenciado em Direito.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

12 de Maio de 2009. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.
201787496

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Despacho n.º 11976/2009

De acordo com o disposto no artigo 21.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi, oportunamente, aberto procedimento concursal para provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Coimbra (equiparado a director de serviços — cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro), tendo-se efectuado a publicação do respectivo processo de selecção mediante o “aviso” n.º 25156/2008, publicado no *D.R.*, 2.ª Série, n.º 201, de 16/10/2008, no *Jornal Diário de Notícias* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Entretanto, decorreram as operações de selecção a cargo do júri, de harmonia com os métodos de selecção publicitados nos termos acima referidos.

Cumpridas todas as formalidades legais e procedimentais e concluídas as operações de selecção, o júri, em resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do preceituado no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, apresentou a proposta de nomeação, para o exercício do lugar posto a concurso, da candidata Helena Maria Vaz da Silva Marques, por ter sido, de entre as candidatas, a que obteve a melhor classificação final e a que melhor corresponde à definição do perfil exigido para o cargo a prover.

Assim, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri de selecção nos documentos que integram o procedimento concursal em causa, considero que a candidata Helena Maria Vaz da Silva Marques possui competência técnica e aptidão para o desempenho do mencionado cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo procedimento concursal.

Termos em que, aceitando a proposta de nomeação formulada pelo júri, e atento o disposto, nomeadamente, nos n.ºs 8, 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Secretária do Governo Civil do Distrito de Coimbra, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2009, a licenciada em Direito e Técnica Superior Assessora (Carreira de Consultor Jurídico), Helena Maria Vaz da Silva Marques, pertencente ao mapa de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Centro, em comissão de serviço e pelo período de três anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Maio de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

Currículo académico e profissional do nomeado**Nota Curricular****1 — Dados Pessoais:**

Nome: Helena Maria Vaz da Silva Marques

Naturalidade: Freguesia da Sé Nova, Concelho e Distrito de Coimbra

Data de Nascimento: 28 de Maio de 1965

2 — Formação Académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1988.

3 — Formação complementar relevante:

Auditora de Defesa Nacional — curso de Defesa Nacional — Instituto de Defesa Nacional do Ministério da Defesa, ano lectivo 2004-2005, com apresentação do Trabalho de Investigação Individual subordinado ao tema “Património Cultural Imóvel e Coesão Nacional — as Competências do Estado e das Autarquias Locais”.

4 — Experiência Profissional:

De Outubro de 1989 a Julho de 1990, exerceu funções na Câmara Municipal da Lousã, como Agente de Desenvolvimento.

De 26 de Julho de 1990 a 31 Agosto de 1999 — Técnica Superior Jurista, na Câmara Municipal de Coimbra.

A 1 de Setembro de 1999, ingressa por concurso público, na Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico, na carreira de Consultor Jurídico.

Desde Janeiro de 2008, Consultora Jurídica Assessora da Direcção Regional de Cultura do Centro.

5 — Valorização profissional:

Participou e frequentou diversas acções de formação, seminários e conferências de que se destacam:

Agente de Reinserção Social, pelo Centro Regional do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, 1989.

Curso Intensivo de Direito Administrativo na Cultura — Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Lisboa, 2002.

6 — Outras Actividades:**Formação:**

Formadora do Modulo Protecção do Património do curso de Formação profissional para a Carreira de Polícia Municipal, e do Modulo Protecção do Património Cultural, Natural e Ambiental, do curso de Formação Profissional para a Carreira de Fiscal Municipal, desde 2000.

Colaborou em 2003 com a Escola de Altos Estudos Miguel Torga, no curso de pós-graduação (MBA) em Gestão Autárquica.

Colabora com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Departamento de Arquitectura, Edições 2005-2007 e 2007-2008 do Curso: “Pós Graduação e Mestrado em Engenharia Civil e Arquitectura — Reabilitação do Espaço Construído”.

Conferenciasta:

11 de Maio de 2005, Baleal, Serviços Sociais da PSP, Conferência: “Século XXI — Sonho e Realidade” com apresentação da comunicação “A Protecção do Património Cultural Imóvel em Portugal e na União Europeia”.

16 de Abril de 2007, Aveiro, Museu da Cidade de Aveiro, com apresentação da comunicação: “O Regime Geral da Protecção dos Bens Culturais — o Inventário”, a convite da Câmara Municipal de Aveiro.

Actividades Cívicas:

Colaborou com a Fundação Bissaya Barreto, em 1997, no desenvolvimento do Plano de Formação das equipas integrantes do projecto RE_NASCER.

Nos anos lectivos 1999/2000, foi presidente do conselho fiscal e representante dos pais e encarregados de educação na Assembleia de Escola, da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 38 de Coimbra.

Nos anos lectivos 2005-2006, 2006-2007 e 2007-2008, foi presidente da Assembleia Geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, n.º 22 de Coimbra, Areeiro, do Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia.

Principais Publicações:

Marques, Helena Maria Vaz da Silva, 2004 “Património Cultural Imóvel — As Novas Competências dos Órgãos Municipais” Revista Estudos/Património do Instituto Português do Património Arquitectónico.

Marques, Helena Maria Vaz da Silva, 2007 “Manual de Protecção do Património” do curso de Formação Profissional para a carreira de Polícia Municipal, publicado pelo CEFA, Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 2007 — Edição Revista.

Marques, Helena Maria Vaz da Silva, 2007 “Manual de Protecção do Património Cultural, Natural e Ambiental” do curso de Formação Profissional para a carreira de Fiscal Municipal, publicado pelo CEFA, Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 2007, Edição Revista.

201784369

Polícia de Segurança Pública**Direcção Nacional****Departamento de Recursos Humanos****Despacho (extracto) n.º 11977/2009**

Delegação de competências. — 1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, em conformidade com o disposto no artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Director Nacional da PSP, de 16 de Outubro de 2008, subdelego e delego no Subintendente Fernando José Gomes Madeira Henriques Almeida, 2.º Comandante do Comando de Polícia de Braga, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, justificar e injustificar, faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de chefe, inclusive, e do pessoal com funções não policiais, incluindo as de âmbito sindical;

1.2 — Aprovar o plano de férias e início das mesmas, de acordo com as orientações superiormente definidas, até ao posto de chefe, inclusive, bem como do pessoal com funções não policiais;

1.3 — Autorizar as férias do efectivo até ao posto de chefe, inclusive, bem como do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais até ao posto de chefe, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

1.5 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas;

1.6 — Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €12.500, no âmbito do Comando de Polícia de Braga, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a €5.000;

1.7 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP’s) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito deste comando.

1.8 — Decidir, nas minhas faltas ou impedimentos, os processos de contra-ordenações e aplicar coimas e sanções acessórias por infracções cometidas na área de jurisdição deste Comando, por violação dos regulamentos de armas e munições, bem como do comércio, fabrico, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas;

1.9 — Conceder, nas minhas faltas ou impedimentos, autorização para a compra e emprego de produtos explosivos e também para o lançamento de fogo de artifício;

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas nos números anteriores até à publicação do presente despacho.

14 de Novembro de 2008. — O Comandante, *Miguel Mendes*, intendente.

20178422

Despacho (extracto) n.º 11978/2009**Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no 2.º Comandante do Comando Distrital de Vila Real, Subintendente Diamantino Gaspar de carvalho, sem prejuízo das demais tarefas que lhe venham a ser atribuídas, as seguintes competências próprias e as delegadas a coberto do despacho n.º 29779/2008, de 19 de Novembro, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro de 2008:

1.1 — Controlar a assiduidade e promover a verificação domiciliária da doença;